



#### EDITAL Nº 01/2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA SECRETRIA DE CULTURA DE PIRACURUCA -PI. LEI PAULO GUSTAVO DE EMERGÊNCIA CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Piracuruca do Estadi do Piauí torna público que estarão abertas, de 14 a 21 de setembro de 2023, as inscrições para solicitação de recebimento de subsídio para os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela Lei Emergência de Cultura - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 06, de 20 de março de 2020. As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas presencialmente no período de 14 a 21 de Setembro 2023 das 08:00 h às 13:00 h no prédio da usina de cultura na rua senador Gervásio, 84 - centro de Piracuruca. Contato: (86) 99966-2220.

## **CAPÍTULO I**

### **DA FINALIDADE**

**Art. 1º -** Contemplar propostas, nas modalidades distintas com descrições e valores explicitados no capítulo III, as quais poderão prever a realização de ações de apoio a espaços culturais e de fomento à arte e cultura, conforme detalhado em seus respectivos regulamentos.

### **CAPÍTULO II**

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º -** Estar enquadrado nos critérios definidos pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020 e à suaregulamentação, dada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.



## ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI





- **Art. 3º** Realizar o cadastro de forma presencial no prédio da usina de cultura na rua Senador Gervásio, 84 centro de Piracuruca das 08:00 h às 13:00 h
- § 1º O cadastro não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória prevista na Lei;
- § 2º No ato do cadastro, o responsável deverá informar qual modalidade participante.

## **CAPÍTULO III**

### DOS RECURSOS E CATEGORIAS

**Art. 4º** - Os recursos destinados à aplicação nas ações previstas neste edital e seus regulamentos totalizam **R\$: 261.861.47** oriundos da União, disponibilizados através da Lei 14.017/2020, e, conforme projetodepleito apresentado na Plataforma Mais Brasil, conforme discriminado abaixo:

Art. 6°- I	Art 6° - II	Art. 6° - III	Art. 8º Apoio às	TOTAL
Apoio a	Apoio a salas	Capacitação,	demais áreas da	
Produções	de cinema	formação e	cultura que não	
Audiovisuais		qualificação no	oaudiovisual	
		audiovisual; apoio		
		a cineclubes e a		
		festivais e mostras		
R\$ 138.734,21	R\$ 31.711,42	R\$ 15.921,18	R\$ 75.494,66	R\$ 261.861.47

#### **METAS**

Meta 1: Fomentar produções audiovisuais no cenário local de Piracuruca-PI

Art. 6°- I Apoio a Produções Audiovisuais

**Descrição:** Apoio a Produções Audiovisuais

Ação 1: EDITAL DE FOMENTO E/OU PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Descrição:





Chamamento público simplificado, destinado a propostas de agentes culturais e artistas do município que apresentem propostas que culminem em uma produção audiovisual, de qualquer gênero, desde que em sua produção seja respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde.

VALOR: R\$ 138.734,21

Meta 2: Promover acesso aos cinemas

Art 6° - II Apoio a salas de cinema

Descrição: Apoio a salas de cinema

Ação 1: Edital para realização de REFORMAS, MANUNTENÇÃO e INSTALAÇÃO

Descrição:

Chamamento público simplificado, destinado as salas de cinemas do município, sejam elas públicas ou privadas, bem como cinemas de rua ou itinerantes, as propostas devem contemplar a implantação, reforma, restauro, manutenção ou funcionamento, bem como a adequação a protocolos sanitários relativos a pandemia da COVID-19.

R\$ 31.711,42

Meta 3: Fomentar apoio a projetos de difusão e formação cultural

Art. 6º - III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras

Descrição: Formação, qualificação e difusão

Ação 1:

Edital de formento e/ou Premiação para FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO, DIFUSÃO





## Descrição:

Chamamento público simplificado, destinado a propostas de agentes culturais e artistas do município, as propostas devem contemplar a formação e capacitação, qualificação e/ou difusão ao setor audiovisual do município.

## R\$ 15.921,18

Meta 4: Apoiar produções culturais

Art. 8º Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual

Descrição: Demais áreas da cultura

Ação: Editais de fomento e ou Premiação - DEMAIS AREAS CULTURAIS

## Descrição:

Chamamento público simplificado, destinado a propostas de agentes culturais e artistas do município e premiações. As propostas devem contemplar o desenvolvimento de ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-culturais do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, apoio a projetos e ações e/ou manutenção de espaços ou atividades culturais e premiações por serviços prestados ao setor cultural local.

### R\$ 75.494,66

# DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36	Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	R\$ 261.861,47
VALOR TOTAL DOS		R\$ 261.861,47
RECURSOS		





**Parágrafo Único:** Em caso de quantidade insuficiente de inscritos ou habilitados, valores poderão ser remanejados de uma modalidade a outra e dentro das modalidades, de uma categoria à outra, o que poderá alterar a quantidade de contemplados, bem como o valor a ser recebido, observados os limites impostos pela Lei.

# CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 5º** As inscrições serão feitas do dia 14 a 21 de Setembro de 2023, em formato presencial, por meio do formulário fornecido no ato da inscrição:
- § 1º Será disponibilizado funcionário para auxiliar as pessoas com deficiência, idosos ou pessoas iletradas para preenchimento da inscrição, no prédio da usina de cultura na rua Senador Gervásio, 84 centro de Piracuruca. Contato: (86) 99966-2220
- § 2º Os atendimentos serão realizados exclusivamente no período de inscrição, conforme definido no caput deste artigo, respeitando o horário de 8h00min às 13h00min.
- § 3º As pessoas que desejarem o atendimento previsto neste artigo deverão obrigatoriamente usar máscaras de proteção, tendo como previsão de duração de atendimento aproximadamente 30 (trinta) minutos por pessoa, evitando aglomerações na sala de atendimento e portando os documentos e informações necessários à inscrição.
- § 4º Todos os documentos necessários para realização da inscrição deverão está legíveis.
- § 5º Os dados fornecidos na inscrição ficarão armazenados sem prazo de validade;
- § 6° Todos os inscritos serão avaliados seguindo os critérios observados na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) e demais legislações vigentes.





- § 7º Qualquer dado informado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise, poderá ser excluído, desde que devidamente fundamentado, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- § 8º A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do inscrito;
- § 9º Após o envio das informações de forma definitiva, não será possível realizar alterações sem a avaliação prévia da Coordenação de Cultura e recebimento de diligências dentro dos prazos definidos neste edital e nos regulamentos anexos.

### CAPÍTULO V

## DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- **Art.** 6° As propostas cadastradas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta pela Coordenação Municipal de Cultura de Piracuruca, composto por 5 (cinco) membros titulares, sendo estes:
- I −01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- II −01 (um) Representante da Coordenação da Cultura;
- III -01 (um) Representante dos Grupos Culturais;
- IV 01 (um) Representantes dos Artistas e Casas/espaços de Cultura;
- V 01 (um) Representante da Educação;

**Parágrafo Único:** Os membros desta comissão, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou afins, até o terceiro grau, ficam impedidos de participar dos processos seletivos para os benefícios da Lei Federal 14.017/2020, sob pena de anulação da inscrição.

DE EMERGÊNCIA CULTURAL CAPÍTULO VI DA HABILITAÇÃO

Art. 7º - As propostas inscritas serão submetidas à análise da comissão de avaliação, que verificará

ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI CNPJ: 11837925000108 - CEP: 64240000.

RUA RUI BARBOSA – 289 CENTRO DE PIRACURUCA.

a adequação das mesmas às exigências expressas neste edital e respectivo regulamento;

Art. 8º - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas, com motivo da inabilitação, será divulgada

no endereço no Diário Oficial Município, sendo de total responsabilidade do(a) proponente

acompanhar a atualização dessas informações.

Art. 9º - Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois)

dias úteis a contar da data de divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

Art. 10° - Os recursos deverão ser enviados no e-mail <u>culturapf23@gmail.com</u>, não cabendo a

apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, próprio do envio apenas neste

momento.

Art. 11º - Os recursos da habilitação serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção (Cap.

V), no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 12º** - Após a análise dos recursos, as listas finais das propostas habilitadas e inabilitadas serão

publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do(a) proponente

acompanhar atualização dessas informações.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA

**Art.** 13º - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

ATIVIDADE DATA

Publicação do edital: 13/09/2023

Inscrições: 14/09 a 21/09/2023.

Data para recursos: 25 e 26 de setembro

Resultado dos recursos: 29/09/2023

Resultado Final: 30/09/2023





## **CAPÍTULO VIII**

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Art. 14º A inscrição caracteriza aceitação tácita deste Edital e seus anexos;
- **Art. 15º -** Este Edital e seus anexos foram aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção, composta pela Coordenação de Cultura de Piracuruca PI.
- **Art. 16º** A inobservância ou falta de cumprimento deste edital e seus anexos, bem como a inveracidade comprovada das informações prestadas na inscrição, implicarão na suspensão imediata de todos os direitos do infrator, bem como no bloqueio dos pagamentos dos subsídios.

Piracuruca- PI, 12 de Setembro de 2023

-----

### MARIA DA LUZ FONSECA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Economico









### Anexo 1

## 1. Documentação Necessaria para Incrição

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou erros
- Copia do RG, CPF, Comprovante de endereço
- Conta Bancaria

## 2 . Divição de Valores

1. Reforma da	1.Projeto	1.Capacitação,	1.Apoio e	
sala para cine	Cinema na	formação e	patrocinio de	
clube, cine	Praça	qualificação	quadrilha	
teatro.		no audiovisual	junina do	TOTAL
			municipio	
			2.Premiação	
			para	
			quadrilhas	
R\$ 138.734,21	R\$31.711,42	R\$ 15.921,18	R\$75.494,66	R\$ 261.861,47